



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE



ATA nº 03/2025

Aos vinte três dias do mês de abril de 2025, as 9h 30min na sede da Secretaria de Meio Ambiente de Caturama, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, abaixo assinados para deliberar a acerca da pauta despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Autorização do Conselho para a Secretária Municipal de Meio Ambiente efetuar os pagamentos utilizando recursos oriundos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme dispõe o artigo 211 da Lei nº 112 de 16 de novembro de 2018. A seguir, após a apresentação das despesas pela Secretária, foi aberta a votação pelos presentes. Tendo sido analisadas as despesas e, logo após, foi aprovada pelos conselheiros a utilização dos recursos do Fundo para os pagamentos das despesas continuadas e para a manutenção básica da secretaria e do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e serem efetuadas pela Secretaria Municipal. Em ato contínuo a Presidente ressaltou que por ser um Conselho de caráter consultivo, deliberativo, recursal, e de assessoramento do Poder Público Municipal em questões concernentes ao equilíbrio ambiental e à melhoria da qualidade de vida local, visando a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, em todo o território do Município de Caturama, reforça à Secretaria Municipal manter a devida transparência da respectiva movimentação dos recursos financeiros do Fundo, a ser apresentada nas reuniões deste Conselho, para análise e aprovação das contas. Nada mais a se tratar, assim, encerra-se a reunião, eu, Erfesson da Silva, redigi a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Erfesson da Silva
Samuel Rodrigues da Mata
João Inácio
Adriana Jardim de Souza
Dileza Maria da Silva Benfim Pacifico



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE



Jeney Jose Davai
Anderson Silva Marques
Jose Belfim Carlos Santos

014



RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre a aprovação e autorização para utilização dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, provenientes de pagamentos de atos administrativos da Secretaria de Meio Ambiente de Caturama, para pagamentos de despesas e demandas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 112/2018, e demais dispositivos legais aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado e autorizado a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para os pagamentos das despesas continuadas, demandas, e a manutenção básica da Secretaria de Meio Ambiente de Caturama.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.

Caturama, Bahia, 24 de abril de 2025.

Adriana Jardim de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente